

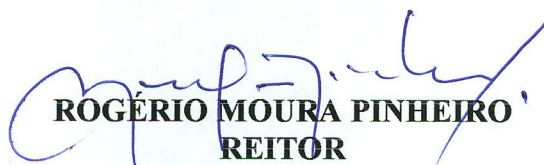


UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 716, DE 30 DE JULHO DE 2002.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, item IV do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 404, de 05.10.83 do MEC, e tendo em vista o que consta dos Processos 23065.006372/2002-61, e 23065.006371/2002-16, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Permanência e Mérito, aos servidores Técnico-Administrativos, de acordo com o inciso II, artigo 25 do Decreto 94.664/87 e artigo 24 da Portaria 475/87-MEC, na forma relacionada no anexo desta Portaria.


ROGÉRIO MOURA PINHEIRO
REITOR

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº 07
Em 29 / 08 / 02

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PORTARIA Nº 716/2002-GR/UFAL de 30.07.2002

ANEXO

Nº ORDEM	MATRÍCULA ORIGEM SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO EMPREGO	GRUPO NÍVEL	Permanência	Mérito	VIGÊNCIA
01	CSAU 258625	Klinger da Silva	Assist. Administracao	NI		C-VI	03.07.2002
02	CCBI 1120100	Nealdo Martins Moura	Contador	NS		S-I	01.07.2002
03	DAA 132689	Maria do Carmo V Cavalcanti	Téc. Ass. Educacionais	NS		S-II	01.06.2002
04	HU 1120497	Matilde Neto dos Santos	Instrum. Cirurgico	NI		S-III	01.07.2002
05	HU 1192440	Solange Salustiano de Lima	Enfermeiro	NS		B-VI	25.03.2002

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº 07
Em 29 / 08 / 02

CF